



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 051/2014 ANO V

Divulgação: sexta-feira, 21 de março de 2014

Publicação: segunda-feira, 24 de março de 2014

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente

Juiz Fernando Antônio N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral
Sec. Esp. da Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Nomeando:

- Gustavo Bruzzi Monteiro de Castro para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Juiz, código do grupo TJMA-DAS-01, código do cargo AJ-A2, PJ-51, do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão das Secretarias do Juízo Militar do Estado de Minas Gerais, por indicação do Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, Marcelo Adriano Menacho dos Anjos.

Indeferindo:

- requerimento do servidor Eli Alvarenga e outros, SEI n. 13.0.000000486-8.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DA SECRETÁRIA

Deferindo:

- licença-saúde requerida pela servidora Jussara Maria Oliveira Santos Lopes, JME-0145-7, 03 (três) dias, a partir de 11/03/2014.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário em exercício: Gustavo Waller Teobaldo

PLENO PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

AÇÃO RESCISÓRIA

Processo n. 0000649-56.2014.9.13.0000

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha

Autor: Roberto Carlos Camilo Reis

Advogados: Elídio Ferreira da Silva (OAB/MG 106303) e outros

Réu: Estado de Minas Gerais

SÚMULA DO DESPACHO: Recebido a petição inicial. Cite-se o Estado de Minas Gerais para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 30 (trinta) dias.

PRESIDÊNCIA PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0003490-83.2012.9.13.0003

Recorrentes: Bruno Santos Gonçalves da Silveira

Douglas Lana da Cunha

Advogados: Fernanda Cecílio Machado Pavan (OAB/MG 88659) e outro

Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DO DESPACHO: mantida a decisão agravada. Recebido o presente Agravo em Recurso Especial que deverá subir à consideração do excelso Superior Tribunal de Justiça.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0003170-08.2013.9.13.0000

Recorrente: Marcelo Mendes Poeiras

Advogado: Sônia Maria Soares Poeiras (OAB/MG 99343)

Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DO DESPACHO: mantida a decisão agravada. Recebido o presente Agravo em Recurso Especial que deverá subir à consideração do excelso Superior Tribunal de Justiça. Sobrestado o Agravo em Recurso Extraordinário interposto para o colendo Supremo Tribunal Federal, nos termos da legislação em vigor

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0001490-84.2010.9.13.0002

Recorrente: Benevides Nahas de Almeida

Advogados: Francisco José Vilas Bôas Neto (OAB/MG 107966)

Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DO DESPACHO: mantida a decisão agravada. Recebido o presente Agravo em Recurso Especial que deverá subir à consideração do excelso Superior Tribunal de Justiça. Sobrestado o Agravo em Recurso Extraordinário interposto para o colendo Supremo Tribunal Federal, nos termos da legislação em vigor

MATÉRIA CÍVEL**RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO**

Processo n. 0004095-29.2012.9.13.0003

Recorrente: Waldeir Domingos da Silva

Advogados: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 67363) e outros

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56746)

- Vista ao Estado de Minas Gerais, para manifestação no Agravo em Recurso Especial e Recurso Extraordinário interposto por Waldeir Domingos da Silva, nos termos do art. 544, §2º, do CPC.

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0006315-97.2012.9.13.0003

Recorrente: Silamar Silva da Cunha

Advogados: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 67363) e outros

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56746)

- Vista ao Estado de Minas Gerais, para manifestação no Agravo em Recurso Especial e Recurso Extraordinário interposto por Silamar Silva da Cunha, nos termos do art. 544, §2º, do CPC.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0003265-40.2010.9.13.0001

Recorrente: Gleison Pereira da Silva

Advogados: Mauro Queiroz e Silva (OAB/MG 52.647)

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

SÚMULA DO DESPACHO: mantida a decisão agravada. Recebido o presente Agravo em Recurso Especial que deverá subir à consideração do excelso Superior Tribunal de Justiça.

**SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES****ACÓRDÃO****MATÉRIA CRIMINAL****APELAÇÃO**

Processo n. 0002982-17.2010.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Marconi José Macedo

Advogado: Antônio Carlos de Melo (OAB/MG 137124)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Assunto principal: 11127 – Deserção

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, ficou na preliminar levantada pela defesa, dando provimento ao recurso de apelação, para reconhecer a ocorrência da prescrição e declarar extinta a punibilidade do crime.

Por maioria, absolveu o recorrente, a teor do art. 439, “f”, do CPPM, reformando a sentença *primeva*. Vencido, neste aspecto, o juiz Fernando Armando Ribeiro, revisor, que entendeu não ser hipótese de aplicação da alínea “f” do art. 439 à espécie.

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 21/2014-CJM

Autoriza afastamento temporário de magistrado, em virtude de compensação de dias trabalhados como plantonista

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no art. 29, XIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22/10/2007, em pleno exercício do cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 123, § 3º, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/2001, com as modificações da Lei Complementar nº. 85, de 28/12/2005, e da Lei Complementar nº. 105, de 14/08/2008,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento do Juiz de Direito Substituto da Justiça Militar, João Libério da Cunha, de suas atividades nos dias 14 e 15 de abril do corrente ano, a título de compensação de dias trabalhados e não indenizáveis em plantão judicial em finais de semana e feriados,

CONSIDERANDO ainda que, de acordo com os registros do setor de Recursos Humanos do TJMMG, o referido magistrado possui crédito de dias trabalhados em plantões judiciais,

RESOLVE autorizar o afastamento do Juiz de Direito Substituto da Justiça Militar, João Libério da Cunha, de suas atividades nos dias 14 e 15 de abril de 2014, em virtude de compensação de dias trabalhados em plantões judiciais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 18 de março de 2014.

(a) *Juiz Fernando Armando Ribeiro*
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME
Paulo Tadeu Rodrigues Rosa

ÍNDICE POR ADVOGADOS

20180MG => 11; 24393MG => 15, 23; 53099MG => 6; 57887MG => 10, 11; 70510MG => 9, 10; 77784MG => 5; 77819MG => 2; 80353MG => 1; 83260MG => 5; 85662MG => 4, 16, 19; 88642MG => 7; 90720MG => 14; 91047MG => 2; 91462MG => 4, 19; 94123MG => 15; 94163MG => 14; 96182MG => 11; 98142MG => 8; 100515MG => 17; 101172MG => 6; 103584MG => 11; 105874MG => 5; 106073MG => 2, 22; 106114MG => 13, 14; 106658MG => 12; 106799MG => 3, 7; 108603MG => 1; 111515MG => 3, 9, 18; 117309MG => 9; 117953MG => 5; 118477MG => 14; 121402MG => 22; 121817MG => 1; 121984MG => 6; 124631MG => 2, 6, 20; 127377MG => 6; 132967MG => 6, 10; 135409MG => 8; 137124MG => 21; 139532MG => 20; 151142MG => 20;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000008-65.2014.9.13.0001

Réu: Marcio Fideles de Sousa => Designada a data de 07/04/2014, às 13:30 horas para realização da audiência de justificação. Adv.: Fernando Cesar Teixeira, Natalia Gomes Cabral de Almeida, Roubardario Diniz Valerio.

2 - 0000058-62.2012.9.13.0001

Réu: Luis Eduardo Silva Alves, Wellington Ramos dos Santos => Designada a data de 07/05/2014, às 14:00 horas, para a realização de audiência de inquirição de testemunhas arroladas pela defesa. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

3 - 0001367-26.2009.9.13.0001 ou 36663

Réu: Wallace Rodrigues => Sem efeito a publicação disponibilizada no Diário Eletronico da Justiça Militar no dia 17/03/2014, referente aos autos 36663. Adv.: Raul Fernando Almada Cardoso.

4 - 0001973-15.2013.9.13.0001

Réu: Sebastiao Jose Maria Orsine Silva, Ailton Jorge Faria => Expedida carta precatória Comarca de Teófilo Otoni/MG para inquirição das testemunhas civis arroladas na denúncia. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

5 - 0002310-09.2010.9.13.0001 ou 38256

Réu: Anacleto Lopes de Oliveira Neto, Valdinei dos Santos => Decretada extinta a punibilidade dos militares 2º SGT PM QPR ANACLETO LOPES DE OLIVEIRA NETO e CB PM VALDINEI DOS SANTOS, nos termos do artigo 89, §5º da lei nº 9.099/95.. Adv.: Alexandre de Souza Drumond, Alexandre Henrique dos Reis, Leonardo Abrantes Godinho, Leonardo Matos da Silva.

6 - 0004112-71.2012.9.13.0001

Réu: Anderson Garibaldi Goncalves, Luis Thiago de Oliveira Ferreira, Guilherme Ambrosio de Araujo => Vista à defesa para apresentar Contrarrazões no prazo legal. Adv.: Carla de Jesus Resende, Dayse Costa Giarola, Edilson Fiuza Magalhaes, Geraldo Costa de Faria, Marcio Eustaquio Vieira Lopes, Silas Teixeira Moreira.

7 - 0012492-20.2011.9.13.0001

Réu: Wallace Rodrigues => Extinta a punibilidade do Sd PM Wallace Rodrigues, pelo cumprimento das condições da suspensão condicional da pena. Adv.: Raul Fernando Almada Cardoso, Rodrigo Otavio de Lara Resende.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

8 - 0000668-56.2014.9.13.0002

Autor: Cb Marco Aurelio de Souza Freitas, Réu: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Francisco Jose de Almeida Beraldo Rigotti, Paulo Grazianne Alves Ferraz.

9 - 0000673-78.2014.9.13.0002

Autor: Sd 2ª CI Marks Welly Pereira Ramos da Silva, Sd 1ª CI Mauricio Guerra de Faria Junior, Sd 1ª CI Matheus Victor de Carvalho, Sd 1ª CI Matheus Jose de Sales, Réu: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Angelita Aparecida Alves, Domingos Savio de Mendonca, Hudson Geraldo dos Santos.

10 - 0003214-21.2013.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Romulo Barbosa Dutra, Réu: Estado de Minas Gerais, => Homologo a desistência da ação, conforme requerido às fls. 249. Extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267,VIII, do CPC. Adv.: Carla de Jesus Resende, Hudson Geraldo dos Santos, Leonardo Canabrava Turra.

11 - 0005084-38.2012.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Mauricio dos Santos Dias, Réu: Estado de Minas Gerais, => Diante da promoção de fls. 443, torno sem efeito o despacho de fls. 440 e os atos posteriores. Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Vista ao Estado de MG, na qualidade de apelado, para apresentação de contrarrazões ao Recurso de apelação. Adv.: Bruno de Mendonca Pereira Cunha, Joao Batista de Oliveira Filho, Leonardo Canabrava Turra, Thiago Lopes Lima Naves.

MATÉRIA CRIMINAL

12 - 0000440-18.2013.9.13.0002

Flagranteado: Eduardo de Andrade => Extinta a Punibilidade do militar SD PM Eduardo de Andrade pelo cumprimento da transação penal, nos termos da Lei 9.099/95, art. 76. Remetam-se os autos aos arquivos da CJM. Adv.: Thelma Anderlini.

13 - 0001122-70.2013.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Tarcísio de Jesus f Guimaraes => Extinta a Punibilidade do militar 2º SGT PM Tarcísio de Jesus Floriano Guimarães pelo cumprimento da transação penal, nos termos da Lei 9.099/95, art. 76. Remetam-se os autos aos arquivos da CJM. Adv.: Carlos Galvao Neto.

14 - 0002457-32.2010.9.13.0002 ou 38403

Réu: Marcos Antonio Anselmo => Extinta a punibilidade do militar CB PM Marco Antônio Anselmo pelo cumprimento da suspensão condicional do processo, com fundamento no artigo 89, §5º da Lei 9.099/95. Remetam-se os autos ao arquivo da CJM. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Guilherme Salvador Mendes, Priscila Cunha Lobato.

15 - 0006328-02.2012.9.13.0002

Investigado: Carlos Eduardo Aparecido Coelho, Réu: Adilson Donizete de Carvalho => Vista sobre documentos juntados aos autos. Fica a Defesa intimada para os fins do art. 427 e 428 do CPPM. Adv.: Julio Cesar Prado, Marcelo Dias.

16 - 0006637-23.2012.9.13.0002

Réu: Valdeir Barbosa de Sales, Pedro Henrique Soares Santos => Vista à Defesa para fins dos artigos 427 e 428 do CPPM. Adv.: Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

17 - 0000440-78.2014.9.13.0003

Impetrante: Sd 1ª Cl Fabricio Rodrigues de Souza, Impetrado: Estado de Minas Gerais, => Julgado extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, VIII do CPC. Adv.: Rui Pereira da Fonseca.

18 - 0000669-38.2014.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Antonio Marcos Alves Pereira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

MATÉRIA CRIMINAL

19 - 0000203-78.2013.9.13.0003

Réu: Denivaldo Tavares Muniz Filho => Audiência Inquirição de Testemunha designada para o dia 14/04/2014, às 14:00 horas. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

20 - 0000703-47.2013.9.13.0003

Réu: Alex Estevao de Souza => Audiência Julgamento designada para o dia 14/04/2014, às 15:20 horas. Vista à defesa para fins do artigo 428, do CPPM, inclusive para fins de reprografia dos autos caso necessário estudo prévio à Sessão de Julgamento. Adv.: Izabella Viana Antonini Guimaraes, Lucas de Faria Santos.

21 - 0001170-26.2013.9.13.0003

Réu: Marconi Jose Macedo => Intimada a Defesa da decisão de fls. 169 dos autos. Vista a Defesa para fins do art. 427, do CPPM. Adv.: Antonio Carlos de Melo.

22 - 0003151-90.2013.9.13.0003

Réu: Douglas Medice Rocha => Audiência Interrogatório designada para o dia 14/04/2014, às 13:30 horas. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

Réu: Thiago de Oliveira Fernandes => Audiência Interrogatório designada para o dia 14/04/2014, às 13:30 horas. Adv.: Cynara Costa de Oliveira.

23 - 0006768-92.2012.9.13.0003

Réu: Milton Teixeira Neves => Vista à Defesa acerca do documento juntado às folhas 109 e s.s. Adv.: Marcelo Dias.